



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2024

Autor: Vereador Robson Paiva

Institui no Calendário Oficial do Município de Caçapava a tradicional “Festa Junina do GAMT”.

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Caçapava a tradicional Festa Junina do Grupo de Assessoria e Mobilização de Talentos (GAMT).

Art. 2º A Festa Junina do GAMT será comemorada anualmente no mês de junho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 16 de maio de 2024.

PROFESSOR ROBSON PAIVA
Vereador - REPUBLICANOS





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A tradicional Festa Junina do GAMT é um evento de grande relevância cultural e social em nossa cidade, oferecendo uma programação rica e diversificada, onde a tradição ganha vida com forró ao vivo, comidas típicas e diversão para todas as idades. A inclusão desta festa no Calendário Oficial do Município de Caçapava tem como objetivo reconhecer e valorizar essa manifestação cultural, promovendo sua realização de forma contínua e incentivando a participação da comunidade.

Este evento tem um impacto significativo na vida cultural, social e econômica de Caçapava, promovendo a integração da comunidade e atraindo visitantes, o que fomenta o turismo e beneficia o comércio local.

A oficialização deste evento no calendário municipal contribuirá para sua organização e fortalecimento, garantindo apoio e visibilidade.

Solicito, portanto, o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, visando perpetuar uma celebração que é parte da identidade cultural de Caçapava e que proporciona momentos de alegria e interação para a nossa comunidade.

PROFESSOR ROBSON PAIVA
Vereador - REPUBLICANOS

